

DECRETO Nº. 14.047/10
DE 17 DE MAIO DE 2010

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1953 de 28/05/10

Dispõe sobre a criação de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando os convênios celebrados entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, com fundamento na Lei nº 5.414, de 14 de julho de 1999, para a continuidade do programa de municipalização das escolas estaduais de ensino fundamental,

Considerando que as atividades educacionais nas Unidades Escolares tiveram início em 1º de fevereiro de 2010, sob a responsabilidade do Município, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 46462-7/10,

DECRETA:


Art. 1º. Ficam criadas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs abaixo relacionadas, subordinadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação:

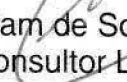
I - EMEF Professora Ilga Pusplatais, localizada na Rua Uberlândia, nº 465, Jardim Ismênia;

II - EMEF Professora Maria Aparecida Santos Ronconi, localizada na Rua Ana Gonçalves da Cunha, nº 400, Jardim Jussara.


Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de maio de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

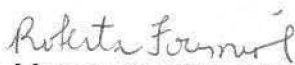


Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Educação



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil
e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos